



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA 0017/2026

DE 29 DE ABRIL DE 2026

EXONERAR o servidor **CAIO GONÇALVES PEREIRA PASSOS**, da Função de Assessor de Apoio e Desenvolvimento de Projetos, Símbolo CCE-6, da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Caio Gonçalves Pereira Passos**, CPF nº XXX.214.47X-XX, da função de Assessor de Apoio e Desenvolvimento de Projetos, Símbolo CCE-6 da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/05/2026**;

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Dê-se a ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 29 de abril de 2026

Alex Cavalcante Garcez

Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VPEH-RJO6-UZYD-MPTN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alex Cavalcante Garcez ***27269*** PRESIDÊNCIA - FAPITEC Fundação de Apoio à Pesquisa e Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe 29/04/2026 11:56:10 (Docflow)

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião com ressalvas. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Natal/RN, 28 de abril de 2026.

Emerson Auditores e Consultores S/S
Auditores Independentes
CRC/RN 547/O-8 "S" SE

José Diego Braz da Silva
Contador
CRC/RN 10575/O-9 "S" SE



**GOVERNO DE SERGIPE EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO
PARECER DO CONSELHO FISCAL PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025**

Nós abaixo firmados, membros do Conselho Fiscal da EMSETUR - EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A, reunidos para apreciação da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2025, e demais demonstrações financeiras da Empresa, somos pelo parecer que as peças em tela refletem a situação Financeira e Patrimonial do período, objeto de análise, razão pela qual recomendamos que sejam aprovadas pelos membros do Conselho de Administração desta empresa.

Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2026.

- Presidente do Conselho Fiscal
- Membro do Conselho Fiscal
- Membro do Conselho Fiscal

Fapitec



**PORTARIA 0017/2026
DE 29 DE ABRIL DE 2026**

EXONERAR o servidor **CAIO GONÇALVES PEREIRA PASSOS**, da Função de Assessor de Apoio e Desenvolvimento de Projetos, Símbolo CCE-6, da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Caio Gonçalves Pereira Passos**, CPF nº XXX.214.47X-XX, da função de Assessor de Apoio e Desenvolvimento de Projetos, Símbolo CCE-6 da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/05/2026**;
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Dê-se a ciência, cumpra-se e publique-se.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC.



**PORTARIA 0018/2026
DE 29 DE ABRIL DE 2026**

NOMEAR o servidor **VITOR DOS SANTOS RODRIGUES**, na Função de Assessor de Apoio e Desenvolvimento de Projetos, Símbolo CCE-6, da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e regulamentares; e de acordo com o disposto no art. 11, item XV, do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, aprovado pelo Decreto Governamental nº 23.695, de 06 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Vitor Dos Santos Rodrigues**, CPF nº XXX.858.09X-XX, na função de Assessor de Apoio e Desenvolvimento de Projetos, Símbolo CCE-6, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/05/2026**;
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Dê-se a ciência, cumpra-se e publique-se.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC.



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PESQUISADOR ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 13/2022 PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESTADO DE SERGIPE - 1ª Chamada

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Coordenador(a)	Título do projeto	Instituição de Vínculo	Vigência
1	Zenith Nara Costa Delabrida	Programa de soft skills para profissionais da Atenção Primária à Saúde do Estado de Sergipe	UFS	31 (trinta e um) meses

Aracaju/SE, 29 de abril de 2026.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026

Processo Administrativo	292/2026-COOP-FAPITEC/SE
Natureza Jurídica	Termo de Cooperação Técnica
Participes	Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC; Sergipe Parque Tecnológico - SERGIPETEC.
Objeto	O presente Termo tem como objeto o estabelecimento de parceria entre a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE e o SERGIPE PARQUE TECNOLÓGICO - SERGIPETEC, visando viabilizar a utilização da infraestrutura, serviços especializados e ambiente de inovação do SERGIPETEC pelos projetos apoiados por editais de fomento da FAPITEC/SE, com foco na incubação, capacitação, acompanhamento e desenvolvimento de empreendimentos inovadores.
Das despesas	O presente Acordo de Cooperação Técnica não contempla repasse de recursos financeiros entre os participantes, devendo cada um deles arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios, de acordo com o respectivo Plano de Trabalho.
Parecer Jurídico Nº	25/2026-FAPITEC/SE
Data da Celebração	29/04/2026

Aracaju/SE, 29 de abril de 2026.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 46/2025, nº do processo: 1773/2025, Administração Pública: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPE, OSC: LIGA DAS QUADRILHAS JÚNINAS DE ARACAJU E SERGIPE, CNPJ: 18.224.322/0001-80, Objeto: Desenvolver ações efetivas de cidadania, reconhecendo a importância da difusão e resgate cultural na sociedade tendo como meio as festividades juninas que ocorrem em Sergipe durante e após o período junino, através da quadrilha junina Festa na Roça da cidade de Itaporanga D'Ajuda - SE. Contratação de coreógrafo e Quadrilha Junina Meu Xodó contratação de marcador e coreógrafo, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos oriundo de Emenda Parlamentar, à OSC Liga das Quadrilhas Juninas de Aracaju e Sergipe, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, que é parte integrante desse instrumento, Valor Total: R\$ 100.000,00, Valor de contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício 2026 - R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: Num. Empenho: 2026NE000678, Valor R\$ 100.000,00, Unidade Orçamentária 18201, Programa 13.392.0016.1098, Fonte de Recurso: 1500, ND: 3.3.50.41, Empenho: 2026NE000678, Vigência: 02/05/2026 a 30/07/2026, Signatários: Administração Pública: Gustavo Bastos Paixão, CPF nº xxx.188.165-xx, OSC: Maria Suelli Vieira Pereira, CPF nº xxx.188.165-xx.

Gustavo Bastos Paixão
Diretor Presidente